



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

---

**PROJETO DE LEI nº 1.259 2023**

**Autor: Deputado Francisco Mendes Campos - PSB**

***DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB  
COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO.***

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

Art. 1º - Fica classificado o **Município de Serra Grande -PB** como "*Município de Interesse Turístico*".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa da Paraíba, Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.

*Francisco Mendes Campos*  
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

---

**IUSTIFICATIVA:**

Atendendo justo pleito da população de Serra Grande, bem como das lideranças políticas e da sociedade civil, a presente proposta legislativa objetiva classificar aquele município como “*Município de Interesse Turístico*”.

O Município de Serra Grande localizado no Alto Sertão Paraibano, na Região Geográfica Imediata de Cajazeiras, a 450 km de João Pessoa, 146 km de Patos e 62 km de Cajazeiras, possui hoje 35 cachoeiras catalogadas em seu território de apenas 64 quilômetros quadrados e vários outros atrativos turísticos de relevância, como também importantes achados arqueológicos Tupis, que possibilitarão a mudança da história do povoamento paraibano.

A fundação do povoado que deu origem a Serra Grande deu-se em meados do Século XVIII, vindo a chamar-se inicialmente de Timbaúba, devido à grande quantidade da árvore homônima que existia no local.

No ano de 1898 algumas famílias se estabeleceram no local, que em volta, iniciou-se uma feira, que motivou o crescimento do povoado, vindo a tornar-se distrito da antiga cidade de Misericórdia, atual Itaporanga.

Por meio da Lei Estadual nº 2.619, de 13 de dezembro de 1961, Serra Grande consegue a sua emancipação política de Itaporanga e passa a constituir município próprio.



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

---

A Lei Estadual nº 3.098, de 07 de novembro de 1963, desmembra do Município de Serra Grande o então distrito de São José, que passa a constituir município emancipado sob o nome de São José de Caiana, a partir de então, Serra Grande passa a ser constituído somente do distrito-sede, condição que permanece até os dias de hoje.

O Município de Serra Grande em toda sua extensão territorial concentra um enorme potencial a ser desenvolvido turisticamente, com vocação para o desenvolvimento de produtos turísticos em vários segmentos, a exemplo do Turismo de Aventura, Turismo de Natureza, Turismo Cultural, Turismo Culinário, Turismo Rural. Vejam exemplos de locais com estes potenciais:

- Cachoeiras: são 35 cachoeiras catalogadas, todas elas com potencial a ser trabalhado, todas bem preservadas, cachoeiras de água doce, sem poluente para seus rios, todas sem muitas distâncias do município e com grandes belezas;

Dentre as 35 Cachoeiras temos algumas sendo muito belas como:



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

---



Cachoeira da Espera 2



Cachoeira da Espera 1



Cachoeira da Santana



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

---



Cachoeira do Rastrinho



Cachoeira das Piabas



Cachoeira do Canal

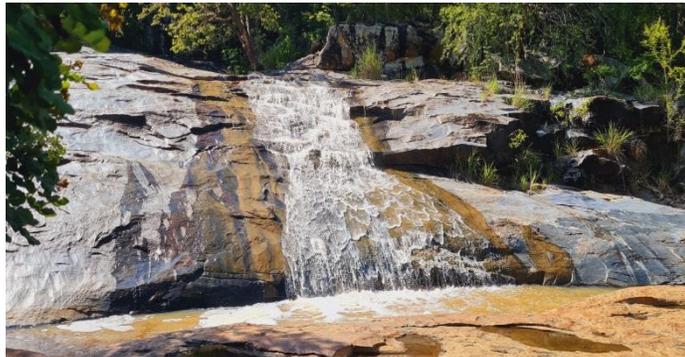


**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

---



Cachoeira Vêu de Noiva

- Urnas funerárias Tupis: foram achadas em Serra Grande em 2019 e tem um potencial de se tornar um produto turístico com grande representatividade a nível estadual e nacional, um dos principais atrativos a ser trabalhado, pois dará uma amplitude de visitaç o durante todo o ano, abrange um p blico desde alunos de escolas p blicas, particulares, universit rios, graduandos, doutorandos, entre outros. Atrativos que v m sendo teses de graduaç es, mestrados e doutorados, tamb m de visitaç o espont nea que venha explorar as urnas. O local onde foram encontradas as urnas   de f cil acesso, pr ximo a uma rodovia que liga o munic pio ao Vale dos Dinossauros.

Dentre os artefatos arqueol gicos “Tupi” encontrados, temos essas que s o as Igaçabas mais bonitas e bem preservadas do Pa s:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

---



Igaçabas dos tupi-guaranis



Igaçabas dos tupi-guaranis com ossadas indígenas



Igaçabas dos tupi-guaranis



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

---



Igaçabas dos tupi-guaranis

- Cultura popular: bem representado por folguedos, bacamarteiro, cultura religiosa, artesanatos, danças e alguns folguedos adormecidos merecem um destaque, pois são culturas singulares e pouco difundidas no território paraibano, estas culturas como a dos bacamarteiros são subprodutos que agregam valores aos produtos turísticos que dá uma visibilidade melhor a Serra Grande na parte de tradições e preservação da forma de como foi desenvolvido município.

Dentre as Culturas podemos ver algumas de Serra Grande como:



**Bacamarteiros no 2º Fisg**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

---



**Bacamarteiros**



**Cavalgadas**



**Quadrilhas Juninas**



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

---



**Grupo de Xaxado**

- Culinária: A culinária local trás alimentos típicos de Serra Grande que são característicos da dieta serragrandese e tem sua historiografia local de serem pratos centenários e propagados por gerações.

Dentre estas comidas típicas de Serra Grande temos:



**Rapadura, Batida, Rapadura de Alfenim, Alfenim**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

---



**Almoço com comidas típicas**

- Cultura religiosa: Serra Grande tem uma religiosidade muito forte, com turismo de base comunitária dentro das sete comunidades existentes, capelas, além da igreja matriz e outras duas capelas dentro da sede do município, podendo se tornar rota de turismo religioso.

Dentre esses locais com potencial para turístico religioso, Serra Grande possui vários atrativos, a seguir identificados:



**Igreja da Sagrada Família**



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

---



**Capelinha cruz da Mata**

Destacando também como muito importante o município associado aos aspectos culturais, aos sabres e fazeres locais, por meio das crenças, modos de produção artística, vários produtos com valor monetário podem ser produzidos de forma sustentável e sócio-ambientalmente equilibrada; do ponto de vista científico, o patrimônio arqueológico que propicia o desenvolvimento de estudos e pesquisas científicas / acadêmicas em diversas áreas do conhecimento humano; a conservação e educação são conceitos fundamentais que ancoram as ações do turismo arqueológico por meio de uma visão holística da importância desse patrimônio, sobretudo, na construção da identidade turística deste território.

Somam-se a esses contextos, as ações em curso do governo municipal de Serra Grande por meio do fortalecimento institucional com a adesão do município ao Fórum Turístico Vale dos Dinossauros (instância de governança turística regional) e da inserção do município no Mapa do Turismo Brasileiro; as ações de infraestrutura no melhoramento do acesso aos atrativos naturais, a exemplo do projeto de pavimentação asfáltica da estrada que liga à sede do município ao Município de São



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

---

Jose de Piranhas, e a formatação do projeto de roteirização turística, a Rota das Cachoeiras, que está sendo desenvolvido e coordenado por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município.

Não temos dúvidas de que o Município de Serra Grande dispõe de um elevado potencial turístico que o credencia ser classificado como ***“Município de Interesse Turístico”***.

Diante do exposto, apresentamos este Projeto de Lei que seguramente contamos com o apoio dos Ilustres Pares desta Casa Legislativa para que a matéria seja aprovada e classificar o Município de Serra Grande como Município de Interesse Turístico.

Assembleia Legislativa, 31 de outubro de 2023.

*Francisco Mendes Campos*  
Deputado Estadual